

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

**PROJETO DE LEI Nº** 50 / 17 .

**DATA:** 11 / 08 / 17 .

**Ementa:** dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

**Autor:** Ver. Pedro Macário

Apresentado e lido na Sessão 14 de 08

## ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, J. P. Legal  
Em 17/08/17 Parecer nº 38 de 23/08/17 opina pela favorável

A Comissão de Educação L. S. A. Social  
Em 17/08/17 Parecer nº      de      /      /      opina pela     

A Comissão de       
Em      /      /      Parecer nº      de      /      /      opina pela     

A Comissão de       
Em      /      /      Parecer nº      de      /      /      opina pela     

A Comissão de       
Em      /      /      Parecer nº      de      /      /      opina pela     

A Comissão de       
Em      /      /      Parecer nº      de      /      /      opina pela     

1ª Discussão em      /      /     

2ª Discussão em      /      /     

Outras ocorrências sobre a matéria:

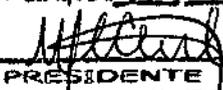
Remetido ao Prefeito para sanção em      /      /     

Sancionado em      /      /      Constituído na Lei Nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
- Estado da Bahia -

**PROJETO DE LEI Nº. 001/2017.**

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1893
DE 11/09/17 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M.P.A. 11/09/17

PRESIDENTE

*“Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências”.*

**Art. 1º** - O Poder executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados gratuitamente aos usuários do **Sistema Único de Saúde - SUS**.

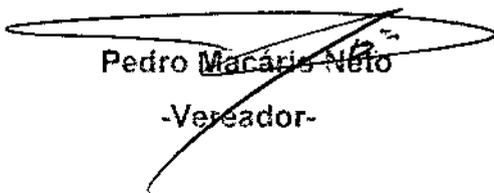
**Art. 2º** - A divulgação referida do **Art. 1º**, será feita mediante a fixação da listagem impressa em local de fácil visualização e leitura nos postos de **Estratégia da Saúde da Família – ESF**, nas **Unidades Básicas de Saúde – UBS** e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

**Art. 3º** - A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da **Prefeitura Municipal**, na internet.

**Art. 4º** - No caso de falta de algum medicamento o **Poder Executivo** colocará esta informação no site, na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salas das sessões, em 11 de agosto de 2017.

  
Pedro Macário Neto

-Vereador-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 360
EM 11/08 DE 2017
Secretaria Administrativa



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO** **- Estado da Bahia -**

### **JUSTIFICATIVA**

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos.

Esta iniciativa visa à disponibilização de forma acessível de todos os medicamentos que o Poder Público oferece, democratizando assim a informação e o acesso a estes medicamentos.

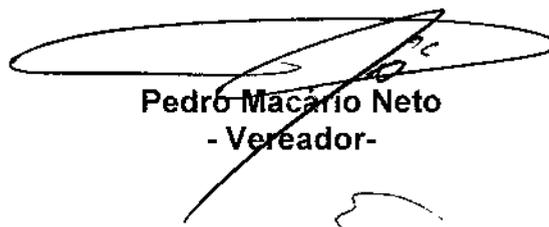
Objetivamente, quando o cidadão chegar a uma Unidade de Saúde, poderá já saber de prontidão se o medicamento que precisa poder ser adquirido gratuitamente ou não, e caso tenha esse direito, poderá requerer o mesmo, democratizando ainda mais este acesso.

Este projeto irá melhorar a qualidade deste serviço e propiciar tranquilidade aos cidadãos que dependem da distribuição gratuita de medicamentos, muitas pessoas carentes acabam gastando seus recursos para comprar medicamentos que estão disponíveis na REDE PÚBLICA.

Cabe salientar, ainda, que são constantes as reclamações da população no sentido de que aguardam um longo tempo para serem informados da falta dos medicamentos que necessitam.

Peço, portanto, o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Salas das sessões em 11 de agosto de 2017.



**Pedro Macário Neto**  
**- Vereador -**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
- ESTADO DA BAHIA -**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER Nº 30 /2017**

Projeto de Lei nº. 050/2017 Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e da outras providencias

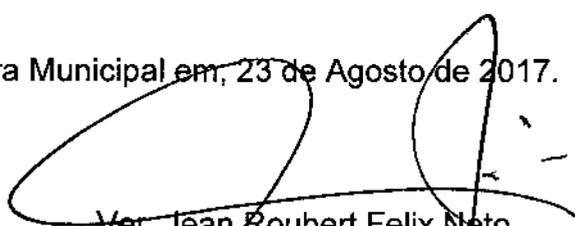
Analise da Comissão ao Projeto de Lei nº 050/2017, de autoria do Vereador Pedro Macário Neto.

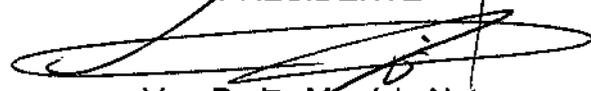
**PARECER:**

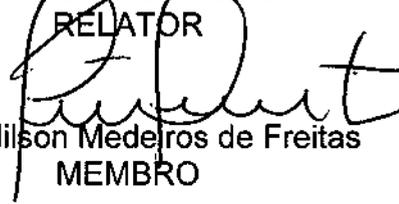
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, considera este Projeto Lei como desejado pelo povo de Paulo Afonso, condizente com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a qual elenca os princípios inerentes à Administração Pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência. Sendo neste caso a função de dar unidade e coerência ao Direito Administrativo, controlando as atividades administrativas de todos os entes que integram a federação brasileira (União, Estados, Distrito Federal e **Municípios**).

O atendimento as exigências foram cumpridas e somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 050/2017.

Plenário da Câmara Municipal em, 23 de Agosto de 2017.

  
Ver. Jean Roubert Felix Neto  
PRESIDENTE

  
Ver. Pedro Macário Neto  
RELATOR

  
Ver. Edison Medeiros de Freitas  
MEMBRO

